



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N° 1033/2009

SÚMULA:

Altera disposições da Lei Municipal nº. 581/1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O parágrafo 1º, do art. 2º da Lei 581/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - As áreas urbanas correspondem à descrita á seguir, localizadas na sede do município:

Partindo do marco 01=PP com coordenadas geográficas, latitude 26°15'53.35114" S e longitude 1°45'08.45456" W; deste, segue com o azimute de 266°34'12" e a distância de 1870.00 m até o marco 02; deste, segue com o azimute de 174°23'26" e a distância de 1186.39 m até o marco 03; deste, segue com o azimute de 265°33'49" e a distância de 1325.09 m até o marco 04; deste, segue com o azimute de 310°33'10" e a distância de 677.79 m até o marco 05; deste, segue com o azimute de 222°48'05" e a distância de 769.41 m até o marco 06; deste, segue com o azimute de 312°48'05" e a distância de 1000.00 m até o marco 07; deste, segue com o azimute de 42°48'05" e a distância de 1162.10 m até o marco 08; deste, segue com o azimute de 347°47'09" e a distância de 809.37 m até o marco 09; deste, segue com o azimute de 54°48'18" e a distância de 740.18 m até o marco 10; deste, segue com o azimute de 84°03'56" e a distância de 1044.62 m até o marco 11; deste, segue com o azimute de 109°50'01" e a distância de 717.90 m até o marco 12; deste, segue com o azimute de 90°43'26" e a distância de 1830.00



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

m até o marco 13; deste segue pela distância de 1.470,27m a montante do Rio Caçador até o ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - Cria o anexo V a Lei Municipal 581/1997, que contempla a Planta do perímetro urbano do Município que delimita a descrição contida no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei 581/1997.

Art. 3º - O A tabela II: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal 581/1997 passa a vigorar com as seguintes especificações:

Zonas	Lote Mínimo		Recuos Mínimos			Índices			
	Área (m2)	Fre nte (m)	Frontal (m)	Lateral (m)	Fundos	Nº de Pavimentos	Coef de Aprov	Tx de Ocup	Tx de Imp
ZC	250	10	5*	1,5**	3**	06	4,8	80%	90%
ZRA	250	10	3	1,5**	2	02	1,6	80%	90%
ZRM	250	10	3	1,5**	2	02	1,6	80%	90%
ZRB	250	10	3	1,5**	2	02	1,6	80%	90%
ZCI	450	15	5	2	2	04	2,0	50%	80%
ZCS	800	20	7	2	3	02	1,0	50%	80%

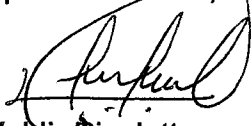
Legenda: ()* = Obrigatório apenas para habitação unifamiliar;

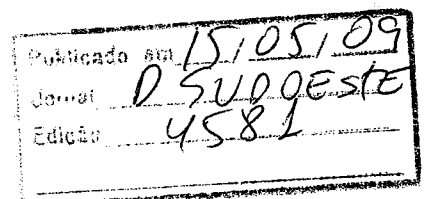
()**= Obrigatório somente onde houver abertura;

Observação: Nas construções comerciais e industriais admite-se mezzanino com até 20% da área construída total.

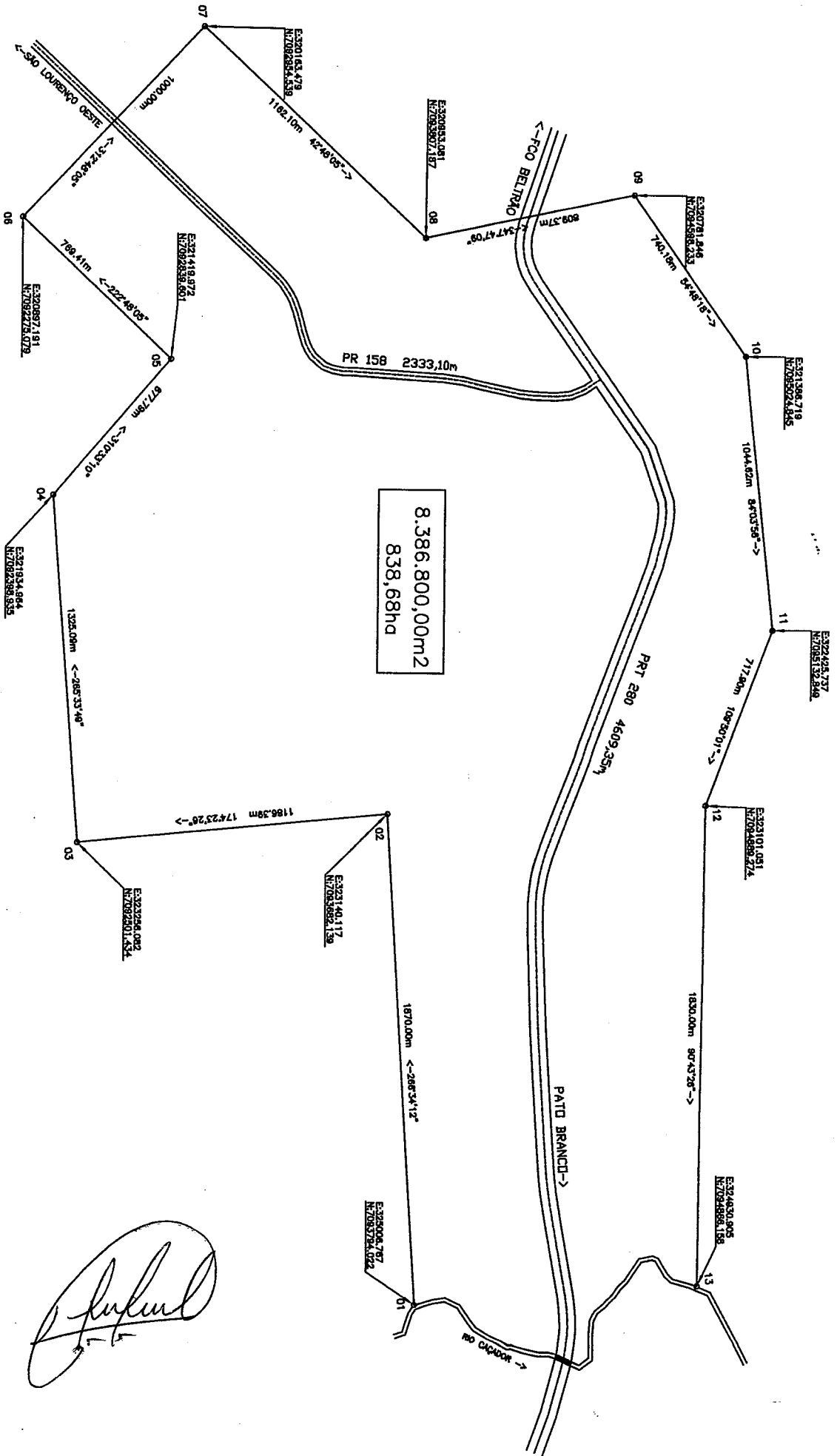
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 974/2008 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 14 de maio de 2009.


Valdir Picoletto
Prefeito Municipal



ANEXO V – Lei Mun. nº 581/1997



8.386,800,00m²
838,68ha

[Handwritten Signature]

EXTENÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA PRT 280 → 60m
EXTENÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA PRT 158 → 30m

E: 321834,964 – COORDENADA LIMA LESTE
N: 7082398,835 – COORDENADA LIMA NORTE

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DE VITORINO / PR 8.386,800,00m² 838,68ha 8.386,80m² 838,68ha

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE VITORINO / PR

ÁREA	8.386,800,00m ²
HABITABILIDADE	VITORINO / PR
ESCALA	1 : 15.000
DATA	04/04/2007